

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
PEDRA NEGRA RENDA IMOBILIÁRIA
CNPJ/MF Nº 17.161.979/0001-82



São Paulo, 02 de dezembro de 2016.

À
BM&FBOVESPA

At.: Jorge Antonio Tambucci
Superintendente de Acompanhamento de Fundos de Investimento

*Ref.: Esclarecimento de consultas BM&FBOVESPA/CVM
Ofício BM&FBOVESPA SAF/GAFI 387/16 de 01/12/2016*

Prezados Senhores,

Tendo recebido o ofício referenciado, com o seguinte teor:

01 de dezembro de 2016
387/2016 – SAF/GAFI

BR-Capital DTVM S.A.

Sr. Horácio Mario Kleinman

Diretor Responsável pelo Fundo de Investimento Imobiliário Pedra Negra Renda Imobiliária

*Ref.: **Solicitação de esclarecimento sobre oscilação atípica***

Prezado Senhor,

Tendo em vista as últimas oscilações registradas com as cotas de emissão do fundo, o aumento do número de negócios e da quantidade negociada, conforme demonstrado abaixo, vimos solicitar que nos seja informado até às **9h do dia 02/12/2016**, se há algum fato, do conhecimento dessa administradora que possa justificá-los:

Data	Preço Abert.	Preço Mín.	Preço Máx.	Preço Médio	Último Preço	Oscil.	Neg.	Qtde.	Volume
11/11/2016	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,00	1	1	0,20
01/12/2016	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	49.900,00	1	10	1.000,00

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
PEDRA NEGRA RENDA IMOBILIÁRIA
CNPJ/MF Nº 17.161.979/0001-82



* Atualizado até às 17:45hs.

Informamos que o esclarecimento prestado por essa administradora deverá ser precedido da transcrição do teor da presente consulta e encaminhado exclusivamente por meio do sistema FundosNet, da seguinte forma:

Categoria: Comunicado ao Mercado

Assunto: Esclarecimento de consultas BM&FBOVESPA/CVM

Ressaltamos que a presente solicitação se faz nos termos do item 5.2 d do Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, o qual prevê que os emissores devem cumprir todas as determinações e exigências da BM&FBOVESPA emitidas com base em seus regulamentos, nos prazos estabelecidos. O não atendimento ao presente sujeita V.Sa. às sanções previstas no Capítulo X.

Atenciosamente,

Jorge Antonio Tambucci

Superintendente de Acompanhamento de Fundos de Investimento

c.c. CVM - Comissão de Valores Mobiliários

Sr. Daniel Walter Maeda Bernardo - Superintendência de Relações com Investidores
Institucionais

Sr. Francisco José Bastos Santos - Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários

Sr. Bruno Barbosa de Luna – Gerência de Acompanhamento de Fundos Estruturados

A BR-CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., tem a informar o que segue:

As cotas do FII Pedra Negra Renda Imobiliária foram objeto de Ofertas Públicas Primária e Secundária, registradas na CVM sob os nºs CVM/SRE/RFI/2016/010 e CVM/SRE/SEC/2016/001, em 19 de outubro de 2016, o prospecto da oferta e o anúncio de início da distribuição foram publicados no dia 07 de novembro de 2016, tendo a Oferta iniciado no 5º dia útil subsequente, dia 14 de novembro.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
PEDRA NEGRA RENDA IMOBILIÁRIA
CNPJ/MF Nº 17.161.979/0001-82



Conforme as Ofertas registradas na CVM, as subscrições das cotas da oferta primária e as aquisições das cotas da oferta secundária foram negociadas no mercado de balcão e registradas pela instituição escrituradora das cotas do Fundo.

O anúncio de encerramento foi publicado no dia 30 de novembro com os resultados apurados nas ofertas, e no dia 01 de dezembro as cotas estavam liberadas para negociação no mercado.

Neste dia 1º de dezembro houve uma negociação de 10 cotas a R\$ 100,00 cada uma, preço idêntico ao valor das cotas nas ofertas públicas.

Desconhecemos a transação que consta como ocorrida no dia 11 de novembro de uma cota a R\$ 0,20, transação que não poderia ter ocorrido, pois anterior ao prazo de cinco dias úteis da publicação do Prospecto e do Anúncio de Início das Distribuições.

Esta transação não consta nos registros da instituição escrituradora das cotas do Fundo, e não temos informações sobre quem teria vendido, quem teria comprado, e quais as instituições intermediadoras desta negociação.

Portanto a única justificativa é que houve uma transação no dia 01 de dezembro e desconhecemos transação do dia 11 de novembro, portanto esta variação não existiu.

Como sempre, estamos e estaremos à inteira disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais porventura necessários.

Atenciosamente,

BR-CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.